

## ATA 028/RO/2022

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Conselheiro Suplente Jorge Luiz Rodrigues Marques, substituindo o Titular José Luiz Juruena; o Procurador Jurídico Jefferson Zanette; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária - Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

- 1.0 Aprovação da Ata nº.025/2022 da Reunião Ordinária, realizada em 11 de Maio de 2022: Aprovada por unanimidade.
- 3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Itens 11.0 e 12.0.
- **4.0 Correspondência Expedidas:** Não foram expedidos Ofícios na semana em curso. ... **5.0 Correspondências Recebidas:**
- Ofício 495/2022 CORSAN em resposta ao Termo de Notificação nº 48, enviado pela Fiscalização da AGERST, a respeito das caixas de inspeção de calçada (ligação à rede de esgoto), tendo a CORSAN informado que o padrão de colocação de caixa de calçada é por ligação de água, ou seja, individual, e, em casos especiais, a Companhia faz uma análise específica para possibilitar compartilhamento em divisas ou outras formas. ..........
- Ofício 201/2022 da CORSAN, em relação ao Parecer Prévio do Relator do Processo 2022/41 Índice de Reajuste Tarifário IRT 2022, em análise no Item 8.0 de Pauta. ......
- 7.0 Relato Audiência MP (12/05/22) e Reunião com PGM sobre IRPJ CORSAN (13/05/22): O Presidente Ernani relatou a audiência realizada no Ministério Público, día 12/05/22, às 17horas, onde esteve presente com o Procurador Jefferson, tendo como pauta a restituição de IRPJ em favor da CORSAN, sendo que, na ocasião foi comunicado ao Promotor de Justiça acerca da Reunião que estava agendada para o dia seguinte na AGERST com PGM, para tratar do mesmo assunto, sendo assim o Promotor de Justiça aguarda informação da Agência quanto as deliberações resultantes da reunião com PGM. Na sequência o Presidente relatou a reunião com a PGM, representada pela Procuradora





Márcia, realizada na Agência, no dia 13/05/22, às 14 horas, onde também participaram o Procurador Jefferson e Conselheiro Marco, na qualidade de Relator do Processo 2021/95, instaurado para apurar a destinação do valor referente a restituição de IRPJ. O Presidente compartilhou com os demais que ficou definido naquela reunião que o assunto seria divido em duas partes, primeiro o IRPJ classificado como crédito tributário, em valor aproximado de 128 milhões, considerado incontroverso, com estimativa de pagamento até Dezembro deste ano, sendo determinada a Notificação da CORSAN para prestar informações pertinentes para instrução do processo. No ensejo o Presidente referiu que deverá ser enviada Ata da referida Reunião com a PGM, para o Promotor de Justiça, assim como cópia dos Termos de Notificação remetidos à CORSAN. Concluindo, o Presidente informou que, após ser tratada a primeira parte do valor incontroverso, será tratada a segunda parte com relação ao valor controverso.

8.0 Audiência Pública realizada em 17/05/22 - Processo 2022/41 - IRT 2022 CORSAN - Relator Conselheiro Marco: O Relator fez suas considerações a respeito da análise do processo e metodologia utilizada para elaboração de seu parecer, indicando que vai acatar o pedido da CORSAN, no sentido de utilizar o índice de 10,54%, aplicando o fator de redução referente ao índice de perdas, devendo o reajuste da tarifa ficar no percentual de 9,21%, inclusive sem objeção por parte da Companhia. O Presidente fez suas considerações com relação as alegações da CORSAN quanto ao IPCA, na manifestação relacionada ao parecer prévio do Relator, entregue previamente à Audiência Pública, acatando o entendimento da Companhia, inclusive por se tratar de questão pactuada entre as demais Agências Reguladoras. O Procurador Jefferson manifestou-se sugerindo ao Relator que em seu parecer final determine a edição de Resolução da AGERST, regulamentando o que foi pactuado entre as Agências para que ocorra a padronização. Em ato contínuo o Procurador apresentou sua análise quanto a manifestação da CORSAN, informando que inclusive utilizará essa manifestação para análise do processo de homologação do Terceiro Termo Aditivo contratual. O Conselheiro Astor fez suas considerações propondo que no relato final conste a recomendação no sentido de que a CORSAN deverá utilizar o fator de redução para buscar a melhoria na eficiência. O Procurador Jurídico reportou-se a Resolução 34 da AGERST, indicando ao Relator o que deverá ser considerado daquela Resolução para constar no relato final, a exemplo do IRT anterior. Os Conselheiros debateram acerca do assunto e competência legal da Agência para definir o índice de reajustê tarifário. O Parecer final será apresentado na próxima reunião ordinária desta Agência...

9.0 Relato Reunião Comitê Pardo dia 17/05/22 – Conselheiro Fábio: O Conselheiro, que também é membro do Comitê Pardo, relatou aos demais a reunião realizada na data de ontem, destacando os principais itens de pauta, que foram as manifestações da Secretária Veruska, do Comitê Pardo, que apresentou seu trabalho acadêmico referente a estiagem; da AGEPARDO prestando informação relacionada a empresa SALEX que fará o trabalho de recuperação das margens do Rio Pardinho, com previsão de iniciar a execução após a colheita da soja; e, palestra apresentada pelo representante do Fórum Gaúcho de Comitês.

**10.0 Processos Conselheiro Astor:** Na qualidade de Relator, o Conselheiro Astor apresentou seu Parecer referente ao **Processo nº.2022/049**, sobre pedido de Revisão de Fatura, decorrente de outro recurso administrativo onde foi deferida a suspensão da cobrança da taxa de disponibilidade de esgoto, mas antes da decisão a fatura foi emitida

2



 $\pi^{i} \longrightarrow \tau^{i}$ 

pela CORSAN, com valor da disponibilidade, sendo que a Companhia alegou que a decisão ainda não estava em vigor, tendo o Conselheiro concordado com a posição da CORSAN, não acolhendo o recurso, mantendo o valor da fatura. O Parecer foi aprovado, por unanimidade.
11.0 Transporte Coletivo: O Presidente Ernani solicitou o status da situação do transporte coletivo ao Procurador Jefferson, que comentou a respeito de reunião interna da Prefeitura realizada com a FUNDATEC para andamento dessa demanda, referindo que o próximo passo será a formalização do Aditivo ao Contrato com o Consórcio TCS
<b>12.0 Contrato Thema:</b> O Procurador Jefferson noticiou a possibilidade de alteração na situação do processo de contratação da empresa THEMA, a qual vendeu o software à
Prefeitura, cuja utilização é compartilhada com a Agência, mantendo contratada a THEMA
para manutenção do sistema informatizado, por toda a Prefeitura, com contrato da
referida manutenção firmado também, individualmente, pela AGERST, sendo que
eventual alteração contratual por parte da Prefeitura, impactará no contrato da THEMA
com a Agência, o qual deverá ser rescindido. O Presidente solicitou ao Diretor Elias que
verifique com a PGM se a Agência precisa tomar alguma providência no momento
Assuntos Gerais:
Status do PROGRAMA ACERTAR: O Contrato do Convênio com AGESAN para realizar
o trabalho está em fase de assinatura.
Status da Resolução Disponibilidade de Esgoto: O Presidente solicitou agilidade ao
Relator Conselheiro Astor tendo em vista que em quarenta dias expira o prazo fixado na
última Resolução emitida pela Agência com relação ao assunto. O Conselheiro Astor
informou que está trabalhando nessa demanda, devendo manifestar-se a respeito na
próxima reunião ordinária da Agência.
Status trabalho da Comissão de Indicadores: O Conselheiro Fábio, membro da
Comissão formada para definição das metas e indicadores, informou que será agendada
reunião para os próximos dias, para análise das propostas de metas, apresentadas pela
Agência e CORSAN, e Poder Concedente, que ainda não entregou a proposta
finalizando o Projeto de Lei
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Previsto para o próximo ano
Revisão Regimento Interno AGERST: Aguarda alteração da Lei da AGERST
Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a
presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Conselheiro - Presidente

Votus / lamps.
Patricia Moraes de Campos

Secretária – Geral

ż